

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 116.683/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 003/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE GRAMADO NOVO, COM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO AUTOMATIZADA E SISTEMA DE DRENAGEM DO CAMPO DO ESTÁDIO MUNICIPAL FERNANDO GOMES DE OLIVEIRA, DO MUNICÍPIO DE ITABUNA-BA

A Comissão Especial de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia do Município de Itabuna-BA – CESPL-OSE, por seu presidente que a esta subscreve, vem, através deste instrumento, tornar público, para todos os efeitos legais, o resultado do julgamento das propostas de preços do processo epigrafado.

A relação dos documentos de habilitação, apresentados pelas licitantes, consta na Ata da 1ª Sessão de Julgamento realizada, de forma pública, no dia 21/11/2023, assim como o conteúdo do parecer técnico emitido pela unidade demandante e competente.

Como se verifica da análise dos documentos que instruem o processo, duas licitantes foram habilitadas, **ORDF CONSTRUÇÕES** e **QUATROR CF**, cujas propostas de preços foram classificadas da seguinte forma:

ORDEM	LICITANTE	VALOR PROPOSTO
1º	ORDF CONSTRUÇÕES	R\$ 847.797,47
2º	QUATROR CF	R\$ 1.074.108,40

A licitante **ORDF CONSTRUÇÕES** ofertou a melhor proposta, com o menor preço, abaixo do valor orçado, com um desconto aproximado de 22% (vinte e dois por cento), não havendo qualquer indício de inexequibilidade.

Como se verifica da análise dos documentos que instruem o processo, a licitante **ORDF CONSTRUÇÕES** apresentou todas as declarações e documentos de regularidade fiscal e trabalhista, de habilitação jurídica e de qualificação econômico-financeira de forma regular e vigentes, bem como restou comprovado o atendimento integral dos requisitos de qualificação técnica-operacional e técnica-profissional, razão pela qual, em momento oportuno, decidimos pela sua **HABILITAÇÃO**.

Havendo, também, regularidade da proposta, pelas razões de fato e de direito evidenciadas em todo o processo, **DECLARAMOS VENCEDORA**, deste certame, a **licitante ORDF CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES LTDA**, pelo valor de **R\$ 847.797,47** (oitocentos e quarenta e sete mil, setecentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos).

Fica, a partir deste momento, aberto o prazo recursal, na forma da Lei e, automaticamente, o de apresentação das contrarrazões aos eventuais recursos.

Por oportuno, destacamos que as razões e contrarrazões recursais ora encaminhadas poderão ser publicadas no Portal Eletrônico do Município, na página deste processo.

Itabuna-BA, 08 de janeiro de 2024.

IURY SILVA VANDERLEI
IURY SILVA VANDERLEI
PRESIDENTE DA CESPL-OSE